

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, ESTADO DA BAHIA (CIMURC/BA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais e formação de cadastro reserva, visando eventual e futura contratação temporária, com a finalidade preferencial de atender aos Contratos, Termos, Plano de Trabalhos e Projetos mantidos e pactuados entre o CIMURC e o Estado da Bahia, por interveniência de suas Secretarias Estaduais e Órgãos a elas vinculados, em conformidade com as necessidades do interesse público, as normas deste Edital, as disposições estatutárias (art. 54), o art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, o art. 5º, X, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Cláusulas 34ª, 35ª, 36ª e 37ª do Protocolo de Intenções, art. 2º da Lei Federal n. 8.745/1993 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão de Seleção Pública nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, através da Portaria nº 006 de 23 de outubro 2023, publicada na edição nº 00296 do Diário Oficial (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>).

1.1.1. As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, e servirão, preferencialmente, para atender os Contratos, Termos, Plano de Trabalhos e Projetos mantidos e pactuados entre o CIMURC e o Estado da Bahia, por interveniência de suas Secretarias Estaduais e Órgãos a elas vinculados. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo celetista com o Consórcio, ante a natureza jurídica da relação.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo, de cunho eliminatório e classificatório, conforme previsão e condições objetivas neste instrumento, com recrutamento legitimamente autorizado na forma subsidiária prevista no art. 253, §2º, da Lei Estadual n. 6677/1994.

1.3. A especificação sobre os cargos a serem preenchidos, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima para provimento e outras exigências, assim como a jornada de trabalho e os vencimentos, constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no **Anexo II** deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo sob o regime de direito administrativo. O prazo de vigência do contrato administrativo será de até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, observadas as normas legais, ou prorrogado por prazo a ser definido de acordo com o critério discricionário da Administração Pública, não podendo cada contratação decorrente deste Processo Seletivo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.7. Os referidos contratos temporários não ocuparão vagas reais, cuja necessidade é permanente, mas apenas as vagas surgidas em razão da vacância temporária decorrentes de eventos como licença maternidade, afastamento em inquérito administrativo, necessidades prementes decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis e provimento de cargos comissionados, em razão da ausência de candidatos aprovados em concurso público para tais cargos e diante da impossibilidade de solução de continuidade para um serviço público essencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos e condições a serem comprovadas na ocasião da contratação nas funções temporárias previstas neste edital:

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF644C7BB233BB20F2845FF8255045F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, promulgada pelo Decreto Federal nº 70.391/72, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e do(s) requisito(s) da função temporária; e,
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na responsabilização e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, ainda que por Procuração.
- 3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.
- 3.5. No Formulário de Inscrição constante no **Anexo III**, de caráter pessoal e intransferível, o candidato declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital.
- 3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 3.8. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, situada na Rua 2, URBIS I, (CSU), s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.208-491, oportunidade na qual será entregue comprovante de pedido de inscrição.
- 4.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 4.3. O candidato ou seu representante legal deverá entregar simultaneamente no momento da inscrição toda a documentação constante no item 4.7.
- 4.4. Em razão do caráter simplificado deste certame, cada candidato só poderá fazer um único pedido de inscrição, com entrega da documentação no ato. O candidato que efetivar mais de um pedido de inscrição no processo seletivo simplificado terá validado apenas o primeiro pedido de inscrição, sendo desconsiderados pedidos posteriores, ainda que se trate de documentação complementar.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo, determinará o

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive números de telefones, e-mails de contato, dentre outras informações.

4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar presencial:

- a) Documento de Identidade – Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de alistamento militar, ou Carteira de reservista, se candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante recente de residência (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos nos últimos 03 meses;
- f) Curriculo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária;
- g) Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e/ou superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;
- h) Carteira de Habilitação válida, categorias "B" e/ou "D", para os cargos de motoristas indicados no **Anexo I**;
- i) Ficha de Inscrição conforme modelo no **Anexo III**;
- j) Declaração conforme modelo no **Anexo IV**.

4.8. No caso de inscrição por procuração, esta deverá estar com firma reconhecida e acompanhada, também, de cópia autenticada de documento identificador do procurador do candidato.

4.9. A Carteira de identidade - RG poderá ser substituída por Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo com foto).

4.10. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser numerados sequencialmente e assinados ou rubricados em todas as suas páginas.

4.11. Os candidatos no momento da inscrição presencial deverão apresentar documento original e respectiva cópia, já numerados e assinados, cuja autenticidade será comprovada pelo servidor designado a receber os pedidos, na forma da Lei nº 13.726/2018.

4.12. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.12.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, e as demais normas aplicáveis, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, para os quais estão reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade total de vagas, observada a pontuação final obtida, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.12.2. Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.12.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

4.12.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

4.12.5. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

4.12.6. As vagas definidas pelos critérios deste item que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do certame ou por não enquadramento como deficiente após análise da Comissão, serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12.7. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.12.8. Os candidatos com deficiência deverão assinalar, na Ficha de Inscrição, a sua condição e o tipo de deficiência.

4.12.9. O candidato com deficiência que não assinalar essa condição na ficha de inscrição, figurará na listagem de ampla concorrência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12.10. Os candidatos que se declararem deficientes terão seus nomes publicados com a indicação dessa condição por ocasião da publicação das listas relacionadas ao presente Processo Seletivo.

4.12.11. Os candidatos com deficiência aprovados terão essa condição aferida por ocasião da perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade desta com as atribuições do cargo pretendido.

4.12.12. Os candidatos aprovados na condição de deficientes nos quais não for configurada, por quem de direito, a deficiência declarada, perderão direito à vaga reservada aos deficientes, passando a competir no regime de ampla concorrência.

4.12.13. Será excluído do certame o candidato no qual for configurada, por quem de direito, deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

4.13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.13.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.13.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

4.13.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça.

4.13.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.13.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.13.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do CIMURC	01/11/2023
Prazo para interposição de Recurso contra as normas do Edital	06/11/2023 De 08h às 12h e 30 min De 14h às 16h 30 min
Resposta aos recursos interpostos contra as normas do Edital	07/11/2023

cimurcba@gmail.com

Consortio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Período de inscrições e entrega da documentação.	08/11/2023 à 09/11/2023 De 08h à 12h e De 14h à 16h 30 min 10/11/2023 De 08h às 12h 13/11/2023 à 14/11/2023 De 08h à 12h e De 14h à 16h 30 min
Divulgação da Relação de Inscritos	21/11/2023
Resultado Preliminar dos aprovados na fase única	24/11/2023
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar.	27/11/2023 De 08h à 12h e De 14h à 16h 30 min
Publicação das respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar	29/11/2023
Resultado Final	30/11/2023
Data provável para Homologação	04/12/2023
Data provável para Convocação	05/12/2023

6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa (Análise Curricular), de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsões objetivas previamente compatíveis com o recrutamento desta modalidade temporária de contratação.

6.2. A análise curricular visa aferir o perfil do candidato, a partir dos cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme os dados apresentados e devidamente comprovados, segundo os critérios definidos no Quadro I, abaixo:

Quadro I – Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos), considerada a partir de 1º de janeiro de 2021, no setor privado, comprovado conforme item 6.7, deste edital, limitado a 15 meses.	1,0	15,00
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos), considerada a partir de 1º de janeiro de 2021, em qualquer esfera: municipal, estadual e/ou federal; comprovado conforme item 6.7, deste edital, limitado a 15 meses.	1,0	15,00
Cursos de capacitação na área em questão ou afins com no mínimo 04 (quatro) horas de duração, limitado a 20 certificados.	1,1	22,00
Experiência profissional, por mês completo (30 dias corridos), considerada a partir de 1º de janeiro de 2021, em consórcios públicos, comprovado conforme item 6.7, deste edital, limitado a 24 meses.	2,0	48,00
	TOTAL	100

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

6.3. Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 do Edital;

6.4. A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues no ato da inscrição;

6.5. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.6. O candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será eliminado;

6.7. O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos documentos elencados no rol taxativo abaixo:

I - contrato de trabalho assinado pelo empregador/contratante, com firma reconhecida;

II - cópia das páginas da carteira de trabalho relativas à identificação do candidato, com foto e dados pessoais, e ao registro do contrato de trabalho;

III - recibo de pagamento autônomo (RPA);

IV - atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, com a comprovação da publicidade;

V - contratos administrativos (ou seus extratos) celebrados entre o candidato e ente público, com a comprovação da sua publicidade;

VI – quando em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitido pelo respectivo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos, ou órgão equivalente, datado e com assinatura e número de matrícula do servidor responsável, sendo admitida, ainda, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica na execução de atividades semelhantes, com indicação do período de execução do serviço, acompanhado da publicação do extrato do respectivo contrato na imprensa oficial do ente.

6.8. O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do CIMURC, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma previsto, no site do CIMURC, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no cronograma, item 5.

8.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, na sede do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, situada na Rua 2, URBIS I, (CSU), s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, CEP 45.208-491.

8.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o último recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, e-mail, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, como nome e CPF.

8.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo determinado.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação do edital ou na ordem de classificação dos candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma, na sede do Consórcio e no seu Diário Oficial, site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que tiver o melhor perfil para o desempenho do cargo, após entrevista cuja condução seja conferida pela Comissão avaliadora mediante perguntas objetivas atinentes à execução das atribuições, noções de atendimento ao interesse público e princípios constitucionais e da Administração Pública. Na hipótese de novo empate, aplicando-se a regra anterior, adotar-se-á a escolha do que for mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CIMURC.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade-RG;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente, às suas expensas;
- i) Foto 3x4 recente;
- j) Declaração de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) Declaração de bens;
- l) Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria B e/ou D, correspondente ao cargo de motorista;
- m) Declaração de não acumulação de cargos públicos, em forma e teor à livre escolha do candidato;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais (idoneidade moral);
- o) Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária;
- p) Comprovante recente de residência (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos nos últimos 03 meses;
- q) Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e/ou superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;
- r) Dados Bancários;
- s) Exame do Tipo Sanguíneo.

10.3. Por interesse e necessidade do CIMURC, poderão ser convocados para contratação candidatos aprovados, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão de Seleção Pública terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado de que cuida este Edital.

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão.

11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará a outras penalidades legais.

11.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tendo o CIMURC o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5. Caso seja verificado, após a seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das providências legais.

11.6. A Comissão será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações referentes a este processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do CIMURC e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

12.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

12.3. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.4. A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade deste processo de seleção, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas pelo Consórcio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do ente contratante.

12.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nas declarações, ainda que incompletas, erradas ou desatualizadas, inclusive de seu endereço, telefone e e-mail de contato, e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de dados corretos e atualizados.

12.7. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.8. O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, às suas expensas.

12.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10. O Consórcio Público e a Comissão não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

12.12. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Serão partes integrantes deste edital os seus Anexos I, II, III e IV.

cimurc@ipmbrasil.org.br

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

12.14. Este edital, na íntegra, será afixado nos quadros de avisos da Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/>.

Jequié, Bahia, 01 de Novembro de 2023.

IVANA PIRES LAGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

BRUNO MEIRA GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF644C7BB233BB20F2845FF8255045F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, E VENCIMENTOS.

Cargo	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vagas				Vencimentos
			Ampla concorrência	PCD*	Negros	Geral + CR*	
Operador de Pá Carregadeira - OPC	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.900,00
Operador de Trator com Roçadeira Articulada - OTRA	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.900,00
Operador de Escavadeira Hidráulica - OEH	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01	R\$ 3.200,00
Patroleiro Operador de Motoniveladora - POM	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 3.000,00
Encarregado - ENC	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 3.500,00
Assistente de Usina - ASSU	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.600,00
Coordenador de máquinas - COOM	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 2.800,00
Servente - SERV	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	5	01	01	07 + CR	R\$ 1.500,00
Motorista com Habilidação categoria B Remunerada - MOBR	Ensino Fundamental Completo / CNH categoria B Remunerada	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.900,00
Motorista com Habilidação categoria D Remunerada - MODR	Ensino Fundamental Incompleto / CNH categoria D Remunerada	40 horas semanais	01	01	01	03 + CR	R\$ 1.900,00
Auxiliar de Limpeza e Copo - ALC	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.320,00
Assistente Administrativo -	Ensino superior	40 horas semanais	02	-	-	02 + CR	R\$ 2.400,00

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ASSA	Completo ou Incompleto em administração, RH, Contabilidade ou Economia.	S						
------	---	---	--	--	--	--	--	--

* Pessoas com Deficiência / ** Cadastro Reserva



cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF644C7BB233BB20F2845FF8255045F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições
Operador de Pá Carregadeira - OPC	Operar Pá Carregadeira em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Operador de Trator com Roçadeira Articulada - OTRA	Operar Trator com roçadeira articulada em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos equipamento, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Operador de Escavadeira Hidráulica - OEH	Operar Escavadeira Hidráulica em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo e freio; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Patroleiro Operador de Motoniveladora - POM	Operar Motoniveladora em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos e máquinas pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

	tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Encarregado - ENC	Acompanhar a execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias; elaborar diariamente relatório de serviços executados; reportar ao escritório do CIMURC a necessidade de aquisição ou a falta de materiais e equipamentos fundamentais para a realização dos serviços; controlar as atividades de conservação/manutenção observando as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Assistente de Usina - ASSU	Proceder usinagem de massa para realização de tapa buracos; zelar pela conservação dos equipamentos da usina de asfalto; elaborar semanalmente relatório de material existente na usina e reportar eventual falta ou necessidade de aquisição de algum componente essencial para a realização da usinagem; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Coordenador de máquinas - COOM	Planejar, coordenar e controlar as atividades da patrulha efetuar manutenção preventiva e eventualmente a corretiva em máquinas, equipamentos e ferramentas, através da análise e diagnóstico dos defeitos; acompanhar os trabalhos com a patrulha pertencente a este consórcio em todos os municípios consorciados; realizar a entrega das máquinas, equipamentos e ferramentas para prestação dos serviços solicitados; realizar a retirada das máquinas, equipamentos e ferramentas de um município para outro; acompanhar e fiscalizar a manutenção das máquinas, equipamentos e ferramentas, bem como encaminhá-las para manutenção; zelar para que as máquinas, equipamentos e ferramentas sejam mantidas em perfeita condição de uso; alocar os operadores de máquinas, equipamentos e ferramentas.
Servente - SERV	Executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias; realizar limpeza de canaletas; realizar roçagem lateral das vias; realizar preparo de massa para tapa-buracos; executar serviço de tapa-buracos das rodovias; remover materiais diversos às margens das rodovias; promover segurança (batedor) nos locais de realização dos serviços.
Motorista categoria B - MOBR	Conduzir os veículos em deslocamentos municipais, intermunicipais com ou sem passageiros, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Motorista categoria D - MODR	Dirigir caçamba, caminhões e outros veículos da categoria D, em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; dirigir veículos transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

	como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Auxiliar de Limpeza e Copa - ALC	Prestar serviços continuados de copa e cozinha, controle de estoque de material de limpeza e de gêneros alimentícios, limpeza e conservação das áreas internas e externas da sede do CIMURC.
Assistente Administrativo - ASSA	Organizar e manter atualizado os arquivos; dar assistência nas atividades administrativas; secretariar reuniões; fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências; prestar apoio em ligações e pesquisas para a Secretaria Executiva e Presidência; prestar apoio na organização; gerir a agenda e ligações da Secretaria Executiva e Presidência; arquivar documentos; esclarecer dúvidas; fazer orçamentos, expedir e receber documentos; responsabilizar-se pela compra de materiais de escritório e higiene; fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza, copa, etc); atuar em processos licitatórios; realizar cotações; redigir minutais de documentos; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, quando exigido; efetuar e atender telefonemas e cidadãos, orientando e direcionando aos setores competentes, se for o caso; organizar arquivos; marcar reuniões; controlar acesso a patrimônio e registrar informações.

CIMURC

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF644C7BB233BB20F2845FF8255045F

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

Data de nascimento _____ / _____ / _____ SEXO: M () F ()

Documento de identidade (RG) _____ Órgão expedidor _____

CPF _____ Telefone (____) _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado _____

CEP _____ E-MAIL _____

Pessoa com Deficiência? () Não () Sim. Tipo de deficiência _____ CID _____

Cota Racial? () Não () Sim.

Função para a qual pretende concorrer _____

O candidato mantém vínculo(s) empregatício(s) com outro órgão vinculado ao poder público?
 () SIM () NÃO

Qual o tipo de vínculo? () DOCENTE () TÉCNICO () BOLSISTA

() OUTRO

Se “SIM”, apresentar, quando da seleção, a declaração do RH de origem, informando a jornada de trabalho e o cargo ocupado, para efeito de compatibilidade às funções do cargo escolhido para o processo seletivo.

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO IV

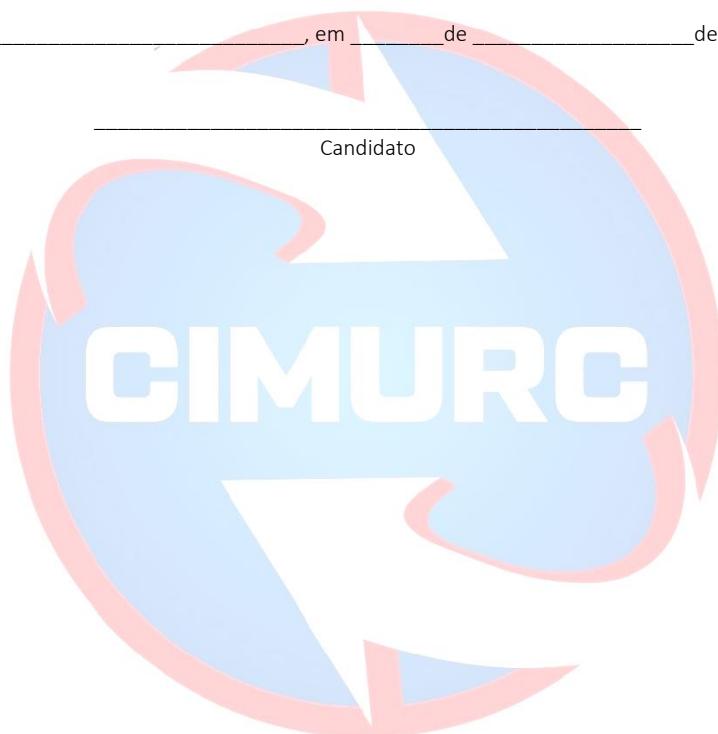
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que, constatada inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do ente contratante.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato



cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipirá-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEF644C7BB233BB20F2845FF8255045F